Recebi em 14/08/17
Kleito S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO DE LEI Nº 92 /2014

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTES URBANOS PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL – COHAVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDÍARIA DE INTERESSE SOCIAL

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado os imóveis abaixo descriminados e autorizado a doação à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, conforme segue:

I- Lote nº 1-A, com área de 4.695,90 m² (quatro mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), da quadra 56 do Loteamento Parque Morumbi, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 36.179, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

II- Lote nº 1-A, com área de 2.356,93 m² (dois mil trezentos e cinqüenta e seis metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), da quadra 7-A do Loteamento Jardim Caiobá, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 41.336, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

III- Lote nº 1-C, com área de 2.157,27 m² (dois mil cento e cinqüenta e sete metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), da quadra 7-B do Loteamento Jardim Caiobá, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 41.337, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

IV- Lote nº 1-E, com área de 1.351,07 m² (um mil trezentos e cinqüenta e um metros quadrados e sete centímetros quadrados), da quadra 7-C do Loteamento Jardim Caiobá, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 41.338, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

V- Lote nº 1-A, com área de 1.668,92 m² (um mil seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), da quadra 8-A do Loteamento Jardim Caiobá, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 41,339, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

VI- Lote nº 1-C, com área de 2.214,14 m² (dois mil duzentos e quatorze metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), da quadra 8-B do Loteamento Jardim Caiobá, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 41.340, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

VII- Lote nº 1, com área de 1.437,91 m² (um mil quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), da quadra 9 (nove) do Loteamento Jardim Caiobá, de propriedade do Município de Cascavel, conforme matrícula sob nº 30.124, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR.

Art. 2º As áreas resultantes da subdivisão dos imóveis descritos no artigo 1º irão originar Lotes para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social de beneficiários do processo de realocação de famílias de áreas de fragilidade ambiental do loteamento Riva Dávia.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os parâmetros diferenciados de ocupação em Zona de Especial Interesse Social descritas na Lei Municipal Nº 5.990, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de agosto de 2014.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

O Anteprojeto de Lei, ora encaminhado a essa Casa Legislativa dispõe sobre a doação de lotes urbanos para a COHAVEL para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social.

A iniciativa de doação de imóveis à COHAVEL visa à Regularização Fundiária de Interesse Social oriundos do projeto de realocação de famílias em áreas de fragilidade ambiental do "Projeto Riva Dávia" em situação consolidada de irregularidade documental a partir do ano de 2006.

Segue em anexo cópia da Resolução nº 05/2014 do CONCIDADES em que comprova a deliberação pela aprovação do referido projeto de lei.

Por conta disto, submeto a essa Casa Legislativa a questão aqui tratada para sujeitar-se ao elevado descortino de Vossas Excelências referente ao anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador,
MÁRCIO JOSÉ PACHECO RAMOS,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – PR.

Protocolo 72.469, de 2 de julho de 2007.
IMÓVEL. Lote n. 1-A (um á) de Utilidade Pública, com a área de 4.695,90m² (quatro mil seiscentos e noventa e cinco metros noventa centímetros quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 1 (um) de Utilidade Pública, da **Quadra n. 56 (cinqüenta e seis)**, do **Loteamento PARQUE MORUMBI**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao norte:** com a Rua São Roque, medindo 63,60 metros; **ao sul:** com o lote n. 1-B-UP, medindo 60,00 metros; **ao leste:** com a Rua Corcovado, medindo 73,98 metros; **e ao oeste:** com a Rua Pico da Neblina, medindo 82,55 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** Matrícula n. [illegible].797 de 21 de novembro de 2000, deste Serviço. Em 12 de julho de 2007.
O Registrador

AV-1-36.179 - Protocolo 73.047, de 14 de agosto de 2007.
DESAFETAÇÃO. Em atendimento aos requerimentos (2) do proprietário Município de Cascavel, já qualificado, datados de 13 e 15 de agosto de 2007, e de conformidade com a Lei sob n. 4.361/2006, de 30 de agosto de 2006, publicada no jornal O Paraná, desta cidade, na página 39, sob n. 9.128, em 6 de setembro de 2006; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula foi desafetado do domínio público comum para o domínio público dominical. Emolumentos: 315 VRC = R$33,08. Averbação efetuada de acordo com o art. 101, do Código Civil, e art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2007.
O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 79.121.803/0001-81

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 36.179 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de julho de 2012.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CASCAVEL - PARANÁ - Antonio Artur de Souza Sampaio - REGISTRADOR - Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

Protocolo 91.574, de 27 de abril de 2011.
IMÓVEL. **Lote n. 1-A**, com a área de 2.356,93m² (dois mil trezentos e cinquenta e seis metros noventa e três centímetros quadrados), da **Quadra n. 7-A**, do **Loteamento JARDIM CAIOBÁ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao nordeste**: com a Rua Macieira, medindo 57,00 metros; **ao sudeste**: com o Lote n. 102-Remanescente, medindo 40,18 metros; **ao sudoeste**: com a Rua Nhundiaquara, medindo 60,85 metros; **ao noroeste**: com a Rua Rio Tibagi, medindo 40,00 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 1200, Centro. **Registro anterior**: M-36.174 de 12 de julho de 2007, deste Serviço. Em 18 de maio de 2011.(BP)
Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itepoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-81

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.336 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em -27- de junho de 2012.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

MATRÍCULA
41.336

Protocolo 91.574, de 27 de abril de 2011. **IMÓVEL. Lote n. 1-C**, com a área de 2.157,27m² (dois mil cento e cinquenta e sete metros vinte e sete centímetros quadrados), da **Quadra n. 7-B**, do **Loteamento JARDIM CAIOBÁ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao nordeste**: com a Rua Jaqueira, medindo 52,01 metros; **ao sudeste**: com o Lote n. 102-Remanescente, medindo 40,18 metros; **ao sudoeste**: com a Rua Macieira, medindo 55,85 metros; **ao noroeste**: com a Rua Rio Tibagi, medindo 40,00 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** M-36.176 de 12 de julho de 2007 deste Serviço. Em 18 de maio de 2011.(BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (46) 3226-5611
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.8030001-81

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.337 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em -27- de junho de 2012.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS EHB78079

Protocolo 91.574, de 27 de abril de 2011. **IMÓVEL. Lote n. 1-E**, com a área de 1.351,07m² (um mil trezentos e cinquenta e um metros sete centímetros quadrados), da **Quadra n. 7-C**, do **Loteamento JARDIM CAIOBÁ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao nordeste**: com a Rua Rio Gonçalves Dias, medindo 48,33 metros; **ao sudeste**: com o Lote n. 102-Remanescente, medindo 30,40 metros; **ao sudoeste**: com a Rua Jaqueira, medindo 50,86 metros; **ao noroeste**: com a Rua Rio Tibagi, medindo 24,25 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.203.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior**: M-36.178 de 12 de julho de 2007, deste Serviço. Em 18 de maio de 2011.(BP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5611
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Rua Paraná, 2864 Sala 15
CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.338 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em -27- de junho de 2012.JL

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

MATRÍCULA
41.338

Protocolo 91.574, de 27 de abril de 2011.
IMÓVEL. Lote n. 1-A, com a área de 1.668,92m² (um mil seiscentos e sessenta e oito metros noventa e dois centímetros quadrados), da **Quadra n. 8-A**, do **Loteamento JARDIM CAIOBÁ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao nordeste:** com a Rua Mamoeiro, medindo 43,24 metros; **ao sudeste:** com o Lote n. 102-Remanescente, medindo 34,32 metros; **ao sudoeste:** com a Rua Rio Gonçalves Dias, medindo 46,88 metros; **ao noroeste:** com a Rua Rio Tibagi, medindo 40,00 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** M-36.181 de 12 de julho de 2007, deste Serviço. Em 18 de maio de 2011. (B4)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3226-5611
e-mail certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 CASCAVEL - PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.339 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em -27- de junho de 2012.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

Comarca de Cascavel

3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
41.340	1	

Protocolo 91.574, de 27 de abril de 2011.
IMÓVEL. Lote n. 1-C, com a área de 2.214,14m² (dois mil duzentos e quatorze metros quatorze centímetros quadrados), da **Quadra n. 8-B**, do **Loteamento JARDIM CAIOBÁ,** situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, que confronta-se, **ao nordeste:** com a Rua Rio Bora, medindo 35,98 metros; **ao sudeste:** com o Lote n. 102-Remanescente, medindo 58,79 metros; **ao sudoeste:** com a Rua Mamoeiro, medindo 42,08 metros; **ao noroeste:** com a Rua Rio Tibagi, por duas linhas, a primeira com 30,69 metros e a segunda com 3,46 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** M-36.183 de 12 de julho de 2007, deste Serviço. Em 18 de maio de 2011.(EP)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3ricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.340 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em -27- de junho de 2012.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

MATRÍCULA 41.340

Protocolo 50.523, de 21 de maio de 2002. **IMÓVEL. Lote n. 1** (um) - de Utilidade Pública -, com a área de 1.437,91m² (mil quatrocentos e trinta e sete metros noventa e um centímetros quadrados), da **quadra n. 9** (nove), do loteamento **JARDIM CAIOBÁ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: com a Rua Rio Tibagi, medindo 98,75 metros; ao sul: com o lote n. 102-remanescente, medindo 92,89 metros; e ao oeste: com a Rua Rio Borá, medindo 30,97 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** R-7-9.954, de 20 de março de 2000, deste Ofício. Emolumentos: isento. Em 24 de maio de 2002.
O Oficial

AV-1-30.124 - Protocolo 73.047, de 14 de agosto de 2007. **DESAFETAÇÃO.** Em atendimento aos requerimentos (2) do proprietário Município de Cascavel, já qualificado, datados de 13 e 15 de agosto de 2007, e de conformidade com a Lei sob n. 4.359/2006, de 30 de agosto de 2006, publicada no jornal O Paraná, desta cidade, na página 39, sob n. 9.128, em 6 de setembro de 2006; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula foi desafetado do domínio público comum para o domínio público dominical. Emolumentos: 315 VRC =. R$33,08. Averbação efetuada de acordo com o art. 101, do Código Civil, e art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2007.
O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225-5611
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-81

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - CASCAVEL - PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 30.124 do livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$-5,00. Convênio/Município/Registradores. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de julho de 2012.

Antonio Artur de Souza Sampaio – Registrador

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1363893000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 0056
013 - Lote.....: 001A
008 - Loteamento.....: 101 MORUMBI PARQUE
005 - Condomínio Vertical....:
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...: CRIADO PARA INTEGRAR COM GEOPORTAL
600 - Complemento 2.....: CRIADO PARA INTEGRAR COM GEOPORTAL
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 169 RUA SAO ROQUE
004 - Número do Imóvel.....: 1701
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: PICO DA NEBLINA
056 - Testada Principal.....: 63,60
058 - Área Total do Lote.....: 4695,90
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 520.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ _____

VALOR TOTAL.....: R$ 520.000,00

Cascavel, 10 de 03 de 2014.

Clóvis Antonio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Pedro Alexandre Bartzen
Engenheiro Civil
CREA-72315/D-PR
P.M. CASCAVEL SEPLAN

Emitido por:ADEMAR BARBOSA DA SILVA

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1787160000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 9 Provisório
012 - Quadra.....: 007A
013 - Lote.....: 001A
008 - Loteamento.....: 220 CAIOBA JARDIM
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: PROVISÓRIO - PROT 53909/12
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 265 RUA RIO TIBAGI
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: RIO NHUNDIAQUARA
056 - Testada Principal.....: 40,00
058 - Área Total do Lote.....: 2356,93
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 370.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ ~~_____~~

VALOR TOTAL.....: R$ 370.000,00

Cascavel, 10 de 03 de 2014.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Pedro Alexandre Barzen
Engenheiro Civil
CREA-72315/D-PR
P.M. CASCAVEL-SEPLAN

Emitido por:ADEMAR BARBOSA DA SILVA

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1787170000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 9 Provisório
012 - Quadra.....: 007B
013 - Lote.....: 001C
008 - Loteamento.....: 220 CAIOBA JARDIM
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: PROVISORIO - PROT 53909/12
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 265 RUA RIO TIBAGI
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 16 Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2 .....: JAQUEIRA
056 - Testada Principal.....: 40,00
058 - Área Total do Lote.....: 2157,27
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 345.000,00

Valor da Benfeitoria: R$_____

VALOR TOTAL.....: R$ 345.000,00

Cascavel, 10 de 03 de 2014

Clóvis Antônio Lorenzi
Tec. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:ADEMAR RAPPOSO

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1787180000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 9 Provisório
012 - Quadra.....: 007C
013 - Lote.....: 001E
008 - Loteamento.....: 220 CAIOBA JARDIM
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: PROVISORIO - PROT 53909/12
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 265 RUA RIO TIBAGI
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: RIO GONCALVES DIAS
056 - Testada Principal.....: 24,25
058 - Área Total do Lote.....: 1351,07
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 215.000,00

Valor da Benfeitoria: R$_____

VALOR TOTAL.....: R$ 215.000,00

Cascavel, 10 de 03 de 2014.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Pedro Alexandre Lorenzen
Engenheiro Civil
CREA-72316/D-PR
P.M. CASCAVEL SEPLAN

Emitido por:ADEMAR BARBOSA DA SILVA

BOLETIM DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1787190000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...:	9 Provisório	
012 - Quadra.....:	008A	
013 - Lote.....:	001A	
008 - Loteamento.....:	220 CAIOBA JARDIM	
005 - Condomínio Vertical....:	Não informado	
006 - Condomíno Horizontal...:		
007 - Complemento Endereço...:		
600 - Complemento 2.....:	PROVISORIO - PROT 53909/12	
009 - Bloco.....:		
010 - Apartamento.....:		
100 - Logradouro.....:	265 RUA RIO TIBAGI	
004 - Número do Imóvel.....:	0	
038 - Situação Localização...:	24 Esq./Mais d Uma 1,1	
047 - Logradouro 2 .....:	MAMOEIRO	
056 - Testada Principal.....:	40,00	
058 - Área Total do Lote.....:	1668,92	
062 - Área Construída Unidade:	0,00	
068 - Área Total Construída..:	0,00	
033 - Ocupação.....:	15 Não Construído	
069 - N.Pavimentos.....:	0	
070 - Tipo.....:	0 xxxxxxxx	
071 - Fachada.....:	0 0	
073 - Posição.....:	0 xxxxxxxxx	
074 - Situação Construção....:	0 xxxxxxxxxx	
075 - Estrutura.....:	0 xxxxxxxxx	
076 - Cobertura.....:	0 0	
078 - Paredes.....:	0 0	
079 - Forro.....:	0 0	
080 - Revestimento Externo...:	0 0	
083 - Piso.....:	0 0	
089 - Estado de Conservação..:	0 0	
601 - Área Preserv.Permanente:	0,00	

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 265.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ _____

VALOR TOTAL.....: R$ 265.000,00

Cascavel, 10 de 03 de 2014.

Clovis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Pedro Alexandre Bartzen
Engenheiro Civil
CREA-72516/D-PR
PMC CASCAVEL-SEPLAN

Emitido por:ADEMAR BARBOSA DA SILVA

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1787200000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 9 Provisório
012 - Quadra.....: 008B
013 - Lote.....: 001C
008 - Loteamento.....: 220 CAIOBA JARDIM
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: PROVISORIO - PROT 53909/12
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 265 RUA RIO TIBAGI
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: MAMOEIRO
056 - Testada Principal.....: 54,15
058 - Área Total do Lote.....: 2214,14
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
023 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 350.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ _____

VALOR TOTAL.....: R$ 350.000,00

Cascavel, 10 de 03 de 2014.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Pedro Alexandre Danzer
Engenheiro Civil
CREA-72315/D-PR
P.M. CASCAVEL SEPLAN

Emitido por:ADEMAR BARBOSA DA SILVA

SISTEMA DE CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1787210000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 9 Provisório
012 - Quadra.....: 0009
013 - Lote.....: 0001
008 - Loteamento.....: 220 CAIOBA JARDIM
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....: PROVISORIO - PROT 53909/12
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 265 RUA RIO TIBAGI
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: RIO BORA
056 - Testada Principal.....: 98,75
058 - Área Total do Lote.....: 1437,91
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 180.000,00

Valor da Benfeitoria: R$_____

VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00

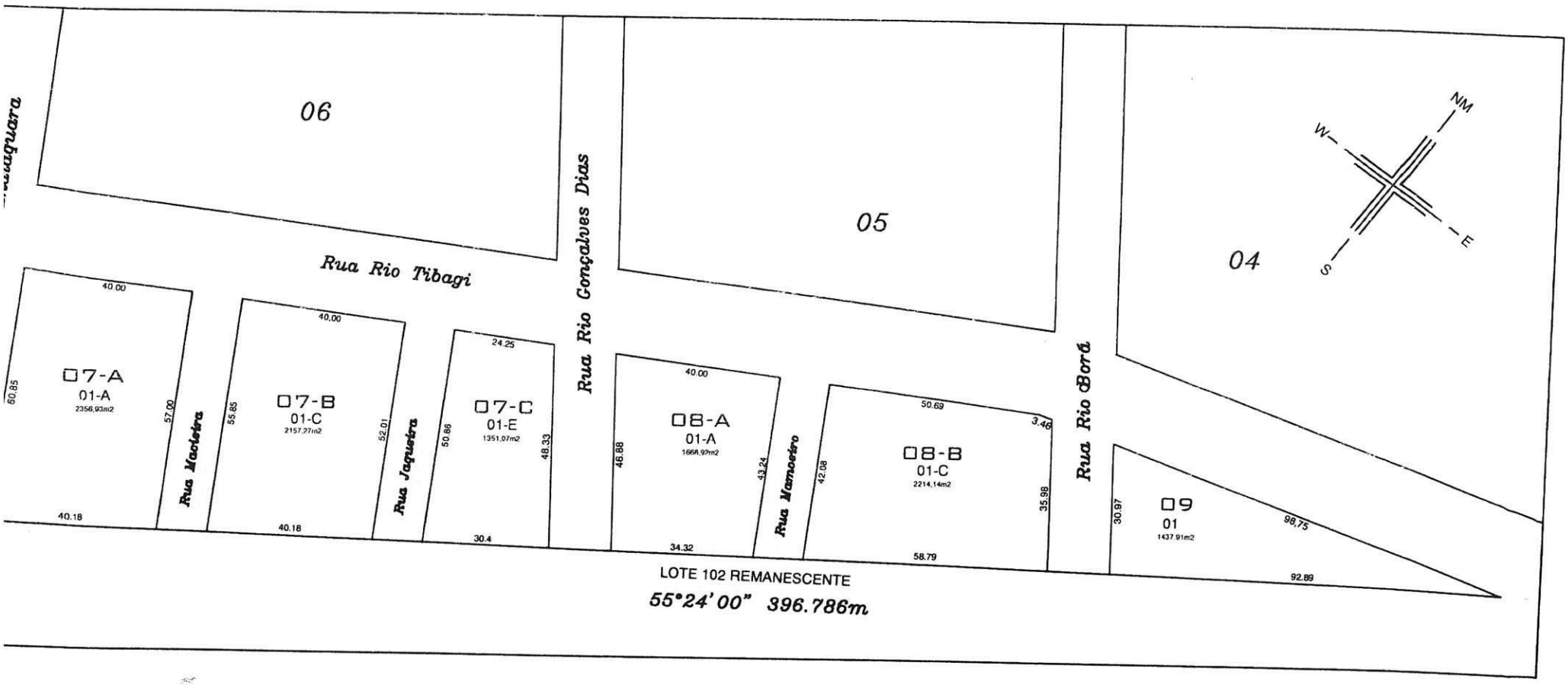
Cascavel, 10 de 03 de 2014.

Otavio Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:ADEMAR BARBOSA DA SILVA

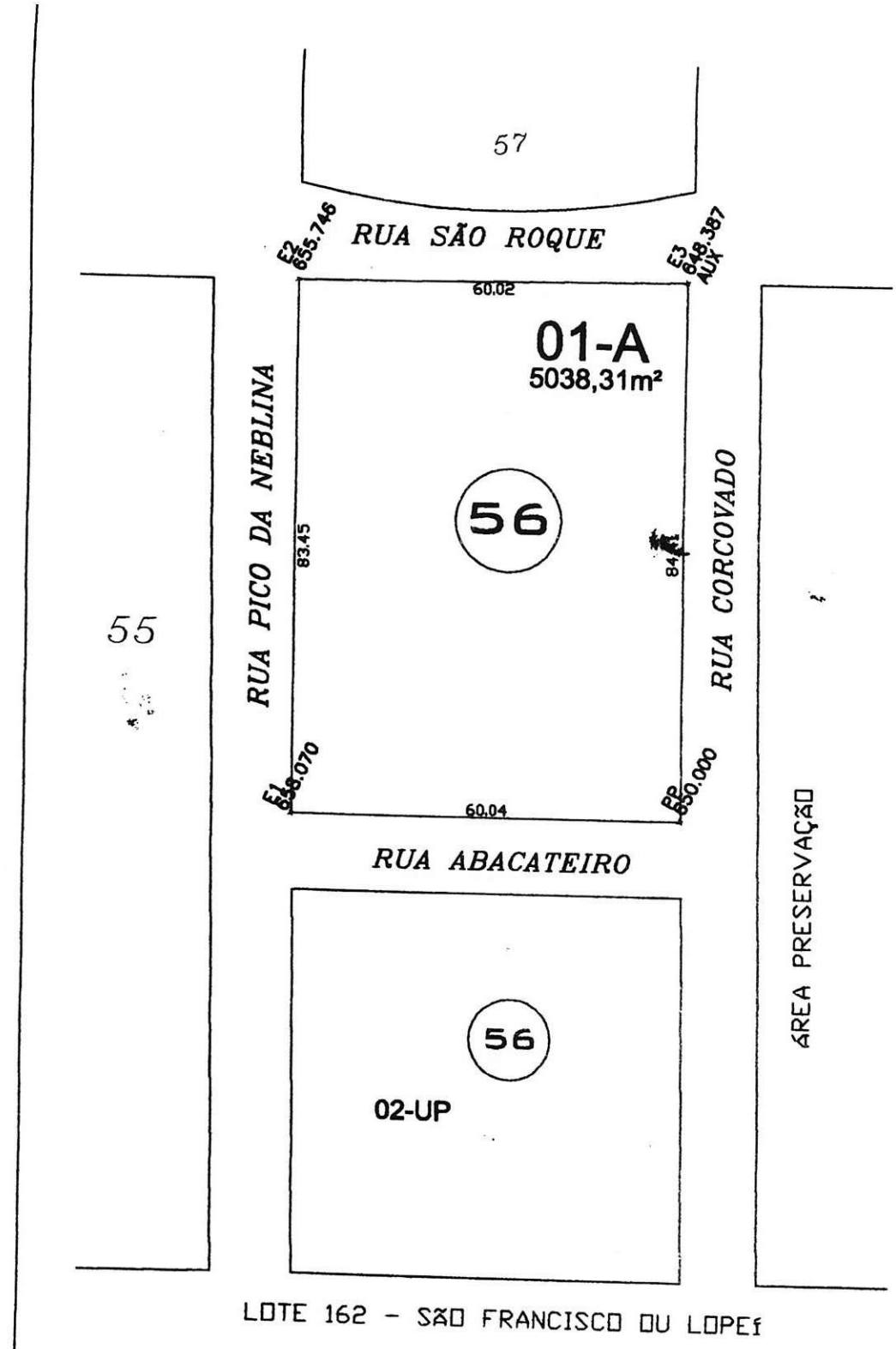
Pedro Alexandre Barzen
Engenheiro Civil
CREA-72315/D-PR
PM CASCAVEL-SEPLAN



SITUAÇÃO ATUAL

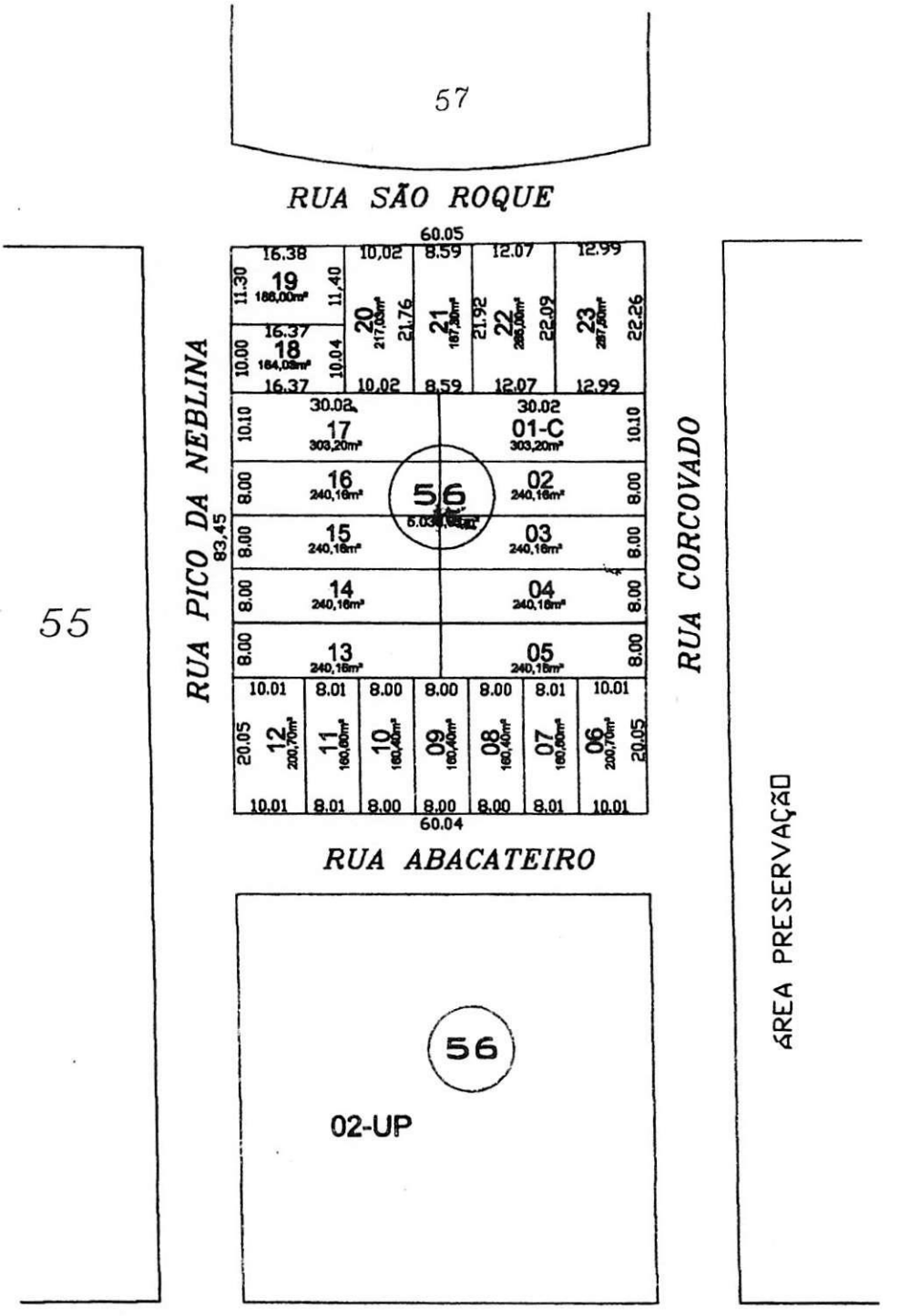


SITUAÇÃO PRETENDIDA



SITUAÇÃO ATUAL

escala: 1/100



SITUAÇÃO PRETENDIDA

escala: 1/100

CONCIDADE
Lei Municipal n° 6.021, de 17 de abril de 2012.
Rua Paraná 5000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Fone: 3321 2376

REUNIÃO - CAMARA TÉCNICA
PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO

DATA: 22-05-2014
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: SALA DE REUNIÕES – SEPLAN
PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Poder Público - Débora C. Gomes de Camargo
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Marilda Thomé Paviani
Faculdades Assis Gurgacz – Entidade Profissional - Cássia Rafaela Brum Souza

PARECER DA CAMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO

1. A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo, em atendimento as exigências legais, notadamente ao art. 35 da lei Municipal nº 6.021/2012 quanto ao protocolo 12672/3/2014 é favorável a doação dos imóveis de propriedade do Município para Companhia de Habitação de Cascavel - COHAVEL, abaixo descritos:

    - Lote 1A quadra 56 – Loteamento parque Morumbi;
    - Lote 1A quadra 7A – Loteamento jardim Caiobá;
    - Lote 1C quadra 7B – Loteamento Jardim Caiobá;
    - Lote 1E quadra 7C – Loteamento Jardim Caiobá;
    - Lote 1a quadra 8A – Loteamento Jardim Caiobá;
    - Lote 1C quadra 8B – Loteamento Jardim Caiobá;
    - Lote 1 quadra 9 – Loteamento Jardim Caiobá.

2. Conforme matriculas anexa ao processo nenhum dos imóveis acima descritos são de utilidade pública e os mesmo serão doados para fins de Regularização Fundiária.

3. Face às considerações acima explanadas a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão de Solo é de parecer favorável a doação e a Minuta de Lei pelos motivos de fato e de direito acima exposto.

Cascavel, 22 de maio de 2014.

Débora C.G. de Camargo

Marilda Thomé Paviani

Cássia Rafaela Brum Souza

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE-CONCIDADE CASCAVEL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO REALIZADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2014

O Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel, no uso de suas atribuições, por intermédio de sua Presidente, com fundamento na Lei Municipal nº 6.021/2012 e Lei Complementar Municipal nº 28/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a deliberação realizada na reunião extraordinária do dia 25 de junho de 2014 do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADES CASCAVEL referente:

a. Referendar as entidades habilitadas a participarem do CONCIDADE CASCAVEL;
b. Aprovar a Minuta de Projeto de Lei referente aos protocolos 12672/03/2014 e 9940/03/2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de junho de 2014

Marilda Thomé Paviani

Marilda Thomé Paviani
Presidente do CONCIDADE CASCAVEL

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 1085 Em 27 / 06 / 14

Órgão Impresso gazeta

Nº 7665 Em 27 / 06 / 14

LEI Nº. 4361 , de 30 de agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Áreas de Utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **DESAFETADOS** da classificação de **Utilidade Pública**, os imóveis urbanos de propriedade do Município de Cascavel, a seguir descritos:

a) Lote Urbano n. 01-A, da Quadra nº 56, do Loteamento Parque Morumbi, com a área de 4.695,90m² (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros, e noventa centímetros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel.

b) Lote Urbano nº 01-B, da Quadra nº 56, do Loteamento Parque Morumbi, com a área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel, destinado a abertura da Rua "A".

Art. 2º Ficam classificados de **uso público**, os lotes utilizados para a abertura e/ou prolongamento de ruas da cidade, conforme segue:

I - Lote Urbano nº 01-B, da Quadra nº 56, do Loteamento Parque Morumbi, com a área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel, destinado abertura da Rua "A".

Art. 3º Os imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei destinam-se à implantação de conjunto habitacional de interesse social, pelo Programa do Crédito Solidário, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS – da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º As áreas resultantes da subdivisão que irá originar Lotes urbanos para fins de edificação residencial, terão as seguintes metragens mínimas: área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), e testada de 8,00m, a fim de permitir o alojamento de um maior número de famílias de baixa renda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 de agosto de 2006.

Lísias de Araujo Tomé
Prefeito Municipal

Antonio Linares Filho
Procurador Jurídico

PUBLICADO
O PARANA p.39
Nº 9128 EM 06/09/06

LEI Nº. 4361 , de 30 de agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Áreas de Utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam **DESAFETADOS** da classificação de **Utilidade Pública**, os imóveis urbanos de propriedade do Município de Cascavel, a seguir descritos:

a) Lote Urbano n. 01-A, da Quadra nº 56, do Loteamento Parque Morumbi, com a área de 4.695,90m² (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros, e noventa centímetros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel.

b) Lote Urbano nº 01-B, da Quadra nº 56, do Loteamento Parque Morumbi, com a área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel, destinado a abertura da Rua "A".

Art. 2º Ficam classificados de **uso público**, os lotes utilizados para a abertura e/ou prolongamento de ruas da cidade, conforme segue:

I - Lote Urbano nº 01-B, da Quadra nº 56, do Loteamento Parque Morumbi, com a área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Cascavel, destinado abertura da Rua "A".

Art. 3º Os imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei destinam-se à implantação de conjunto habitacional de interesse social, pelo Programa do Crédito Solidário, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS – da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º As áreas resultantes da subdivisão que irá originar Lotes urbanos para fins de edificação residencial, terão as seguintes metragens mínimas: área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), e testada de 8,00m, a fim de permitir o alojamento de um maior número de famílias de baixa renda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 de agosto de 2006.

Lisias de Araujo Tomé
Prefeito Municipal

Antonio Linares Filho
Procurador Jurídico

PUBLICADO
O PARANA p 39
Nº 9128 EM 06/09/06